



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Chefe do Secomp – Edson da Silva Ferrão

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A aquisição dos produtos se dará por item, de acordo com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
01	Café. Apresentação: torrado e moído. Tipo: único. Torrefação: ponto de torra escura, com validade mínima de 6 meses, contado a partir do recebimento do produto. Referência: Caipirão ou equivalente.	Pacote de 500 gramas.	480 pct
02	Leite Integral (3% gordura), líquido, UHT. Com estabilizantes e conservantes permitidos pela ANVISA. Embalagem: longa vida com fechamento tampa rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF OU SIE, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Com validade mínima de 6 meses, contado a partir do recebimento do produto. Referência: Piracanjuba ou equivalente.	Embalagem longa vida de 1 litro	960 litros





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

03	Água mineral natural, sem gás, em embalagem do tipo PET, descartável, de uso único, de 1,5 litros. Com validade mínima de 6 meses, contado a partir do recebimento do produto.	Garrafa com capacidade de 1,5 litros.	7200 garrafas
----	--	---------------------------------------	---------------

1.3 O objeto tem a natureza de bem comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos objetivamente.

1.4 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

1.5 A indicação de marca é somente para fins de referência e serve para auxiliar na descrição do item contribuindo para sua compreensão, nos termos do inciso I, “d”, do art. 41 da Lei 14.133/2021. A indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira, sem aumentar o custo.

1.6 O custo estimado total da contratação é **R\$57.792,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais)**, conforme custos unitários apresentados no item 13 deste Termo de Referência.

1.7 Os interessados poderão participar para quantos itens forem de seu interesse e assim cumprirem os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

1.8 O prazo de vigência desta contratação é até a entrega definitiva da última parcela prevista para até 15 de dezembro de 2025.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de repor o estoque de café em pó, leite e água mineral a fim de suprir a necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Unai.

2.2 O café e o leite são servidos diariamente aos parlamentares, servidores, autoridades e público em geral.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.3 O café e a água são servidos diariamente nos gabinetes dos parlamentares, nas recepções de autoridades, reuniões com representantes das cidades vizinhas ou de outros poderes, em todas as reuniões da Câmara sejam as preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, nos termos do art. 16 do Regimento Interno desta Casa. Ainda, são servidos em eventos realizados pela Escola do Legislativo, bem como ao público em geral durante as reuniões.
- 2.4 A água possui demanda permanente, ante a sua necessidade vital e imprescindível para a subsistência humana. Vale ressaltar que, em razão da forte onda de calor que vem afetando a região, houve um aumento no consumo de ingestão de água, fato que foi considerado na apuração da quantidade a ser adquirida nesta contratação, bem como o número de reuniões solenes e eventos da escola do legislativo que já ocorreram e ainda estão agendados para este ano.
- 2.5 O café é uma bebida cultural e regional profundamente enraizada na identidade brasileira, especialmente na região sudeste de Minas Gerais. Sua aquisição é essencial considerando a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores, parlamentares e visitantes, promovendo um ambiente de trabalho acolhedor e produtivo.
- 2.6 O consumo de leite faz parte da tradição e da cultura da maioria das regiões do Brasil com uma longa história e importância cultural. Além disso, ele é considerado um alimento básico, considerado uma bebida saudável e o seu consumo é associado a uma dieta de qualidade, sendo considerado um alimento de alto valor nutricional, assim, poderá ajudar a melhorar a saúde e a produtividade dos funcionários, além de promover a saúde e o bem-estar no trabalho.
- 2.7 Sendo assim, pode-se dizer que o consumo dessas bebidas no decorrer das atividades desenvolvidas está diretamente ligado ao princípio da eficiência no serviço público, tendo em vista o tempo de permanência no ambiente de trabalho e os benefícios de sua ingestão.
- 2.8 Os quantitativos dos itens desta contratação foram obtidos através da média de consumo do último ano, considerando oscilações de consumo a fim de prevenir o desabastecimento, otimizar custos logísticos, além de melhorar a gestão de estoque e atender a demanda desta gestão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 3.1 A pretensa contratação é necessária para recomposição do estoque dos gêneros alimentícios objeto desta contratação, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda as demandas mensais de consumo, suprimindo as rotinas administrativas diárias que são necessárias para a manutenção do bom funcionamento desta Casa Legislativa.
- 3.2 Diante do exposto, considerando a solução a ser contratada em sua totalidade, somado ao interesse público, verifica-se que a presente contratação é essencial e se coaduna com a necessidade da Administração em observar e adotar uma linha que respeite os valores e normas fundamentais dos seres humanos para que a atividade estatal e todas as suas competências estejam norteadas e exercitadas de modo mais satisfatório possível.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, ter rótulos com todas as informações exigidas pelas normas de rotulagem de alimentos estabelecidas pela Anvisa e atender às especificações deste Termo de Referência.
- 4.2 O café deve atender às características e procedimentos regulamentados da Anvisa, em especial a RDC Nº 716 de 01/07/2022, que dispõe, entre outras coisas, sobre seus requisitos sanitários.
- 4.3 A água mineral natural, deve atender as especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação conforme estabelecidos na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa e em legislação específica se houver.
- 4.4 O leite deve atender às especificações contidas na Portaria MAPA nº370, de 04 de setembro de 1997 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite U.H.T (U.A.T).
- 4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos gêneros alimentícios que serão entregues.
- 4.6 Todos os itens, objeto desta contratação, deverão ser condicionados em embalagens originais e individuais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

e validade, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

- 4.7 As embalagens deverão possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.
- 4.8 Deverá ser utilizado materiais recicláveis para as embalagens secundárias, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte, objeto desta contratação. A água mineral deverá estar acondicionada em fardo de plástico protetor transparente, com seis unidades (6 garrafas). O café deverá estar acondicionado em fardo de plástico protetor transparente, com dez unidades (10 pacotes). O leite deverá estar acondicionado em caixas de papelão protetor em fardo contendo 12 unidades (12 caixas).
- 4.9 Todos os itens, objeto desta contratação, deverão possuir validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.
- 4.10 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.11 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.12 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por ser de fácil compra no mercado local.
- 4.13 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 4.15 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação, conforme item 8.7 deste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos produtos de forma parcelada, durante a vigência do contrato, em razão do armazenamento e validade dos produtos, em perfeitas condições, quantidades e no seguinte endereço: Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG, das 12:00 às 18:00 horas.

5.2 A entrega dos itens será dividida em 4 etapas, nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	120 unidades de 500 gr. do item 01 - café. 240 unidades de 1 litro do item 02 – leite. 1800 unidades de 1,5 litros do item 03 – água.	Até 10 dias após assinatura do contrato.
2ª	120 unidades de 500 gr. do item 01 - café. 240 unidades de 1 litro do item 02 – leite. 1800 unidades de 1,5 litros do item 03 – água.	Até dia 15 de julho de 2025.
3ª	120 unidades de 500 gr. do item 01 - café. 240 unidades de 1 litro do item 02 – leite. 1800 unidades de 1,5 litros do item 03 – água.	Até dia 15 de outubro de 2025.
4ª	120 unidades de 500 gr. do item 01 - café. 240 unidades de 1 litro do item 02 – leite. 1800 unidades de 1,5 litros do item 03 – água.	Até dia 15 de Dezembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.3 A quantidade e as datas informadas acima podem ser alteradas pela contratante para atender as demandas administrativas, desde que comunicado até 15 dias antes da data máxima ao contratado e mediante justificativa.
- 5.4 Caso não seja possível a entrega nas datas avençadas, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (3) dias de antecedência e requerer a prorrogação que será analisada pela contratante no prazo de até 5(cinco) dias, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- 5.6 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência feita pelo fiscal do contrato.
- 5.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito fornecimento dos gêneros alimentícios, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.8 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, inclusive o prazo de validade, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 5.9 Os objetos fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição do item; (ii) detectado nas embalagens danos físicos como fissuras, ranhuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água, café ou do leite (objetos desta contratação).
- 5.10 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, deverá ser justificado, caso contrário, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.11 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega dos produtos será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do Serviço de Compra, Material e Patrimônio.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e as condições dos produtos; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou das irregularidades observadas.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial, preferencialmente, e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas descritas no item 5.2, e está vinculado ao fornecimento dos itens, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal com o respectivo atesto de entrega definitiva dos produtos, emitido por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.4 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como aquisição comum, de entrega parcelada e será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- 8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- 8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 DECLARAÇÕES

- 8.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10 SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornece os materiais de acordo com as descrições estipuladas e nos prazos indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos objetos da presente contratação.

11.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e pedido de prorrogação.

11.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos, inclusive o frete para entrega parcelada.

11.6 Efetuar a troca dos itens que não atenderem as condições estabelecidas neste termo de referência, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.

11.7 Manter todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Verificar minuciosamente a conformidade dos objetos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.

12.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3 Comunicar a contratada as alterações de quantidade e data de entrega dos itens, conforme item 5.3.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para o item 1, **café em pó (pacote de 500 gramas)**: No principal banco público de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), é possível encontrar contratações similar deste item, com **mediana no valor de R\$25,97** (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) em 19/03/2025, porém, esse valor representa uma diferença substancial em relação ao valor praticado atualmente no mercado desta região. A exposição de preço desatualizado poderia afetar negativamente o processo de compras o tornando fracassado ou deserto, o que inviabilizou a utilização do parâmetro constante no inciso I, §1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da contratação deste item.

13.1.2 Todavia, foi encontrada contratação similar, feita pela Administração Pública, do Município de Cantagalo – MG, que reflete preço praticado atualmente na





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

região para este item, no valor de **R\$35,04** (trinta e cinco reais e quatro centavos) por 500g de café em pó, referente a contratação de ID nº 01617441000108-1-000015/2025 no PNCP e, também, disponível no link <https://pncp.gov.br/app/editais/01617441000108/2025/15>.

13.1.3 Também foram apurados 6 (seis) orçamentos com fornecedores diretos, a fim de verificar o preço praticado no mercado local, veja-se:

13.1.4 Mercado do Anderson LTDA, CNPJ 13.802.023/0001-81, orçamento no valor unitário de **R\$34,95** (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Araujo Comercio e Serviços de Decorações em Festas e Eventos LTDA, CNPJ: 42.938.401/0001-37, orçamento no valor unitário de **R\$28,79** (vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Supermercado do Hélio, CNPJ 01.218.314-0001-28, orçamento no valor unitário de **R\$29,85** (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Avante Comércio & Serviços, CNPJ 51.778.753/0001-63, orçamento no valor unitário de **R\$34,90** (trinta e quatro reais e noventa centavos). Excel Agroindústria Ltda, CNPJ 53.567.738/0001-00, orçamento no valor unitário de **R\$31,00** (trinta e um reais). L&L Comercial Ltda, CNPJ 41.652.524/0001-44, orçamento no valor unitário de **R\$29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos). Obtendo o valor médio de **R\$31,50** (trinta e um reais e cinquenta centavos).

13.1.5 Dessa forma, considerando que o valor obtido pela Administração Pública do Município de Cantagalo – MG está similar ao valor praticado no mercado local, a administração usou como parâmetro para estimar o valor do item, o inciso II, do §1º do art. 23 da Lei 14.133, pois está compatível com o valor do mercado local.

13.1 Para o item 2, **água mineral (garrafa de 1,5 litros)**: No Banco de Preços Públicos (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) foi encontrada a mediana no valor unitário de **R\$4,60** (quatro reais e sessenta centavos), em 03/04/2025.

13.1.1 Também foram apurados 6 (seis) orçamentos com fornecedores diretos, a fim de verificar o preço praticado no mercado local, veja-se:

13.1.2 Mercado do Anderson LTDA, CNPJ 13.802.023/0001-81, orçamento no valor unitário de **R\$2,99** (dois reais e noventa e nove centavos). Araujo Comercio e Serviços de Decorações em Festas e Eventos LTDA, CNPJ: 42.938.401/0001-37, orçamento no valor unitário de **R\$3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos). Supermercado do Hélio, CNPJ 01.218.314-0001-28, orçamento no valor unitário de **R\$2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos). Avante Comércio & Serviços, CNPJ 51.778.753/0001-63, orçamento no valor unitário de **R\$4,50** (quatro reais





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

e cinquenta centavos). Milton Garcia de Jesus e CIA Ltda, CNPJ 53.567.738/0001-00, orçamento no valor unitário de **R\$2,14** (dois reais e quatorze centavos). L&L Comercial Ltda, CNPJ 41.652.524/0001-44, orçamento no valor unitário de **R\$3,99** (três reais e noventa e nove centavos). Obtendo o valor médio de **R\$3,36** (três reais e trinta e seis centavos).

13.1.3 Dessa forma, considerando a mediana apurada no banco público está compatível com o valor do mercado local, a administração usou como parâmetro para estimar o valor deste item, o inciso I, do §1º do art. 23 da Lei 14.133.

13.2 Para o item 3, **leite (embalagem 1 litro)**: No Banco de Preços Públicos (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) foi encontrada a mediana no valor unitário de **R\$8,18** (oito reais e dezoito centavos), em 03/04/2025.

13.2.1 Também foram apurados 5 (cinco) orçamentos com fornecedores diretos, a fim de verificar o preço praticado no mercado local, veja-se:

13.2.2 Mercado do Anderson LTDA, CNPJ 13.802.023/0001-81, orçamento no valor unitário de **R\$4,79** (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Araujo Comercio e Serviços de Decorações em Festas e Eventos LTDA, CNPJ: 42.938.401/0001-37, orçamento no valor unitário de **R\$6,99** (seis reais e noventa e nove centavos). Supermercado do Hélio, CNPJ 01.218.314-0001-28, orçamento no valor unitário de **R\$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos). Avante Comércio & Serviços, CNPJ 51.778.753/0001-63, orçamento no valor unitário de **R\$8,00** (oito reais). L&L Comercial Ltda, CNPJ 41.652.524/0001-44, orçamento no valor unitário de **R\$7,50** (sete reais e cinquenta centavos). Obtendo o valor médio de **R\$6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos).

13.2.3 Dessa forma, considerando que o valor obtido para este item no painel público está compatível com o valor de mercado local, a administração usou-se como parâmetro para estimar o valor deste item o inciso I, do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

13.3 No quadro abaixo é apresentado o valor total estimado da contratação, juntamente com seus valores unitários:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Café.	Pacote de 500 gramas.	480 pct	R\$35,04	R\$16.819,20
02 Leite	Embalagem longa vida de 1 litro	960 litros	R\$8,18	R\$7.852,80





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

03 Água	Garrafa com capacidade de 1,5 litros.	7200 garrafas	R\$4,60	R\$33.120,00
TOTAL				R\$57.792,00

13.4 Os orçamentos e os resultados das pesquisas obtidas no Banco de Preços Públicos, descritos acima, encontram-se no anexo II.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 27, ID 36B.5A8.

15 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

15.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com artigo 20 da Resolução 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

15.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

16 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme os itens 100, 203 e 102 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

16.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 36B.5A8).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Unaí MG, 05 de abril de 2025.

Edson da Silva Ferrão
Requisitante
Chefe do Secomp

Com o auxílio do membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____, e
RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 24,97

MEDIANA
R\$ 8,18

MENOR
R\$ 7,09

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
CAIXA 1,00 L LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT LEITE FLUIDO 2024, 2025 Dispensa de Licitação

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	120	R\$7,09	AGN DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158405 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS VALENÇA	15/07/2024
90002/2024	00030	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	16	R\$7,60	RJ MURTA SOLUCOES LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.DONA INES/AURORA D TOCANTINS	929461 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.DONA INES/AURORA D TOCANTINS	15/03/2024
90001/2024	00017	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	573	R\$7,70	CARVALHO & BONFIM LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.1º DE JUNHO	929365 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.1º DE JUNHO	29/10/2024
90029/2024	00003	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	20	R\$8,18	ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	17/09/2024
90001/2024	00042	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	27	R\$8,72	MARCILENE PEREIRA NUNES	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.S.R.MATOS DE MATEIROS	929446 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.S.R.MATOS DE MATEIROS	22/04/2024
90002/2024	00003	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	80	R\$65,80	C M T ALIMENTOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	929878 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	06/03/2024

Relatório gerado dia: 03/04/2025 às 14:36
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



90005/2024	00009	Dispensa de Licitação	445995	LEITE FLUIDO		CAIXA 1,00 L	32	R\$69,70	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180179 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8	22/05/2024
------------	-------	-----------------------	--------	--------------	--	--------------	----	----------	------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 25,97

MEDIANA
R\$ 25,97

MENOR
R\$ 25,97

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

PACOTE 500,00 G 606522

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00009	Dispensa de Licitação	606522	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	100	R\$25,97	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DOS LAGOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	18/12/2024

Relatório gerado dia: 19/03/2025 às 12:14
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,70

MEDIANA
R\$ 4,60

MENOR
R\$ 3,12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
GARRAFA 1\,50 L 445484 2024, 2025

Quantidade total de registros: 13
Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00010	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	120	R\$3,12	MERKADO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	17/06/2024
90022/2024	00002	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	1	R\$3,14	TARCISIO PAULO SOARES SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA	983991 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA	20/06/2024
90032/2024	00001	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	2.024	R\$3,20	49.691.469 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090128 - ESP-HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	12/08/2024
90054/2024	00003	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	1.800	R\$3,30	52.227.083 BRUNA LUIZA MENEGAZZO	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090128 - ESP-HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	13/11/2024
90011/2024	00003	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	6.528	R\$3,90	FERNANDA LOPER	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	02/09/2024
90034/2024	00010	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	200	R\$3,91	44.595.322 RAQUEL GUIMARAES PATRICIO	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	10/10/2024

Relatório gerado dia: 03/04/2025 às 11:05
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



90059/2024	00010	Dispensa de Licitação	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	60	R\$4,60	FRISMAR LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	13/05/2024
90900/2024	00031	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	5.000	R\$6	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	28/05/2024
90002/2024	00001	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	4.000	R\$6,65	EL ELION COMERCIO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	930190 - CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	05/04/2024
90022/2024	00011	Dispensa de Licitação	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	60	R\$7,90	RENATO FRIAS	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	182101 - ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	29/08/2024
90001/2024	00002	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	4.080	R\$9,14	H & J DE ALMEIDA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA	927045 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	29/05/2024
90003/2024	00003	Dispensa de Licitação	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	60	R\$9,28	LEVE MINERAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E VARIEDADES LTDA	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	182101 - ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	17/04/2024
90002/2024	00002	Pregão	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 1,50 L	2.480	R\$9,95	EXTRA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	EPA - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	929902 - EPA - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	15/05/2024

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: L & L COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 41.652.524/0001-44					
Endereço: Quadra scn Quadra 4 bloco b SN Cep: 70714-020 sala 702 parte 1374 Bairro: Asa Norte Brasília -DF					
Telefone: (81) 9 966968-70					
Data de emissão: 21 de Março de 2025					
Validade da proposta: 60 dias.					
Solicitante: Edson Silva Ferrão					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café em pó (arábica); embalagem a vácuo. Marca de referência: Moreninho ou equivalente.	Pct 500 gramas	400 (quatrocentos)	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
02	Água Mineral sem gás, Marca de referência Ibiá ou equivalente. Marca de referência: Ibiá ou equivalente.	Frasco 1,5 Litros	6000 (seis mil)	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
03	Leite UHT integral Marca de referência: Piracanjuba ou equivalente.	Caixa 1 litro	900 (novecentos)	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
04	Água sanitária (hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p)	Frasco 1 litro	276 (duzentos e setenta e seis)	R\$ 4,19	R\$ 1.156,44
05	Desinfetante de uso doméstico, aroma lavanda. Marca de referência: Azulim ou equivalente.	Frasco 1 litro	408 (quatrocentos e oito)	R\$ 5,80	R\$ 2.366,64
06	Papel Higiênico de 30 metros x 10 cm cada, folha dupla. Marca de referência: personal ou equivalente	Pacote com 4 rolos	240 (duzentos e quarenta)	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
07	Limpa alumínio. Marca de referência: Azulim ou equivalente.	Frasco 500 ml	48 (quarenta e oito)	R\$ 4,79	R\$ 229,92
08	Detergente Neutro. Marca referência: Ypê ou equivalente.	Frasco 500 ml	216 (duzentos e dezesseis)	R\$ 3,00	R\$ 648,00
09	Pano de prato 100% algodão	Und	50 (cinquenta)	R\$ 6,50	R\$ 325,00

Quadra SCN Quadra 4 bloco b SN CEP: 70714-020 sala 702 parte 1374 Bairro: Asa Norte Brasília – DF



10	Copo descartável 200 ml	Pacote com 100 und	1000 (mil)	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
11	Copo descartável 50 ml	Pacote com 100 und	100 (cem)	R\$ 2,99	R\$ 299,00
12	Esponja multiuso. Marca de referência: Wish ou equivalente.	Und	200 (duzentas)	R\$ 1,09	R\$ 218,00
13	Papel toalha interfolha, 100% celulose virgem; 20 cm x 20 cm	Pct com 1000 folhas	98 pct (noventa e oito)	R\$ 14,79	R\$ 1.449,42
14	Sabão em Pó. Marca de referência: Tixan ypê ou equivalente.	Caixa 800g	30 (trinta)	R\$ 11,76	R\$ 352,80
15	Limpador Multiuso. Marca de referência: Veja ou equivalente.	Frasco 500 ml	288 (duzentos e oitenta e oito)	R\$ 3,19	R\$ 918,72
16	Pulverizador de plástico, completo (reservatório e bomba), capacidade de 500 ml. 	Und	24 (vinte e quatro)	R\$ 6,30	R\$ 151,20
17	Chá de CAMOMILA em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	R\$ 5,99	R\$ 35,94
18	Chá de HORTELÃ em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	R\$ 5,99	R\$ 35,94
19	Chá de ERVA CIDREIRA em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	R\$ 5,99	R\$ 35,94
20	Chá MATE em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	R\$ 5,99	R\$ 35,94
21	Chá ERVA DOCE em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	R\$ 5,99	R\$ 35,94
22	Escova Sanitária de plástico 	Und	16 (und)	R\$ 6,20	R\$ 99,20
23	Resma de papel A4 210mmx297mm (papel 100% celulose, virgem)	Pct com 500 und	300 (trezentos)	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00

TOTAL	R\$ 68.671,64
--------------	----------------------

Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos.

Brasília-DF 21 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE LUIZ DA SILVA**
Data: 21/03/2025 14:48:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Luiz
CPF 050.997.384-19





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANDRÉ LUIZ CPF 050.997.384-19





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: MILTON GARCIA DE JESUS E CIA LTDA

CNPJ: 20.195.434/0001-00

Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 250

Telefone: (38) 99963-1382

Data de emissão: 13/03/2025

Validade mínima de 60 dias.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade. Predominantemente café arábica; embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentas gramas); com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. <i>Referência (Café Caipirão)</i>	PCT	480		
02	Leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio monofosfato de sódio e difosfato de dissódio e não conter glúten. <i>Referência (Leite Piracanjuba)</i>	Und	1.440 litros		
03	Água mineral ou natural potável de mesa, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para o produto, tipo garrafa de 1,5	Fardos com 6 Unidade	960 fardos	12,85	12.336,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

litros descartável, devidamente acondicionadas em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias com fardo de seis unidades (6 garrafas). Referência (ÍBA ou INDAIÁ)					
TOTAL					

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.


[20 195 434/0001-00]
MILTON GARCIA DE JESUS E CIA LTDA
Rua Alba Gonzaga Nº 250
CENTRO
[CEP: 38.610-021 UNAÍ - MG]



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Helio Antonio Machado

CNPJ: 01218314000128

Identificação do Destinatário

Nome: 1619 - UNAI CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 19783570000123

Nº Documento: 00000003022

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
1012592 AGUA MINEIRO CRISTAL 1,5L	6.000,000	2,89	0.00	17.340,00
1022051 LEITE PIRACANJUBA INTEGRAL 1L	900,000	4,99	0.00	4.491,00
1000402 AGUA SANITARIA QBOA 1L	276,000	3,89	0.00	1.073,64
39262 DESINF AZULIM LAVICS LAVANDA 1LT	408,000	4,99	0.00	2.035,92
56610 PAPEL HIG PERSONAL VIP FOLHA DUPLA NEUT	240,000	5,65	0.00	1.356,00
1013458 LIMPA ALUMINIO ALUMIL LIMAO 500ML	48,000	3,45	0.00	165,60
1000620 DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML	216,000	2,49	0.00	537,84
52031 CAFE MORENINHO DE MINAS 500G	400,000	29,85	0.00	11.940,00
45993 PANO MICROFIBRA PATOS TEXTIL 35X50	50,000	6,50	0.00	325,00
70626 POTE COPO COPOJU 200ML	1.000,000	5,45	0.00	5.450,00
59536 COPO DESC TOPFORM 50ML C/100UN	100,000	2,95	0.00	295,00
24847 ESPONJA MULTIUSO BOMBRIL UN	200,000	2,35	0.00	470,00
33413 PAPEL TOALHA ALVEFLOR 20X20CM 1000FOLHA	98,000	18,95	0.00	1.857,10
50886 SABAO PO TIXAN YPE MACIEZ CONCENTRADO 80	30,000	9,49	0.00	284,70
1000830 VEJA MULTIUSO ORIG 500ML	288,000	5,29	0.00	1.523,52
59828 BORRIFADOR SPRAY PLASTICO CK 450ML	24,000	14,50	0.00	348,00
1004518 CHA LEO CAPIM CIDREIRA 10G	6,000	3,45	0.00	20,70
1001210 CHA LEO CAMOMILA 10G	6,000	3,65	0.00	21,90
1002884 CHA LEO HORTELA 10G	6,000	3,65	0.00	21,90
1001701 CHA LEO ERVA DOCE 16G	6,000	3,65	0.00	21,90
65256 CHA MATTE LEO C/25UN 30G	6,000	6,75	0.00	40,50
29950 ESCOVA SANITARIA C/SUORTE TOMAZ	16,000	13,95	0.00	223,20

Vendedor:

Forma de Pagamento: 17 - DINHEIRO

Subtotal: 49.843,42
Acrécimo: ,00
Desconto: ,00
TOTAL: 49.843,42

É vedada a autenticação deste documento





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23,
Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: Excel Agroindústria Ltda.

CNPJ: 53.567.738/0001-00

Endereço: Rua Tadeu Felisberto Silva Caldeira, 140

Telefone: 11-99540-7540

Data de emissão: 31/03/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café Yasmin Tradicional 500g, em pó, torrado e moído.	UN	480	31,00	14.880

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL SANTOS GUIMARAES
Data: 31/03/2025 18:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Santos Guimarães



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

EMPRESA: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

ENDEREÇO: Q QN 14D CONJ 4 S/N Lote 19 Loja 02 Riacho Fundo II **CEP:** 71.881-144 Brasília-DF

CNPJ: 51.778.753/0001-63 / **FONE:** 61-99109-4205 / **E-MAIL:** avantebbs.comercioltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** SICREDI 748 - **AGÊNCIA:** 3953 - **CONTA CORRENTE:** 66.594-5

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA
---------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ (ARÁBICA); EMBALAGEM A VÁCUO. MARCA DE REFERÊNCIA: MORENINHO OU EQUIVALENTE.	PCT 500 GRAMAS	400 (QUATROCENTOS)	PILÃO	R\$ 34,90	R\$ 11.516,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, MARCA DE REFERÊNCIA IBIÁ OU EQUIVALENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: IBIÁ OU EQUIVALENTE.	FRASCO 1,5 LITROS	6000 (SEIS MIL)	LA PRIORI	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
03	LEITE UHT INTEGRAL MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE.	CAIXA 1 LITRO	900 (NOVECIENTOS)	ITALAC	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
04	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P)	FRASCO 1 LITRO	276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS)	QBOA	R\$ 4,75	R\$ 1.311,00
05	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, AROMA LAVANDA. MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU EQUIVALENTE.	FRASCO 1 LITRO	408 (QUATROCENTOS E OITO)	KI JOIA	R\$ 5,99	R\$ 2.443,92
06	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 METROS X 10 CM CADA, FOLHA DUPLA. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU EQUIVALENTE	PACOTE COM 4 ROLOS	240 (DUZENTOS E QUARENTA)	PALOMA	R\$ 6,25	R\$ 1.500,00
07	LIMPA ALUMÍNIO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU EQUIVALENTE.	FRASCO 500 ML	48 (QUARENTA E OITO)	AZULIM	R\$ 4,89	R\$ 234,72
08	DETERGENTE NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ OU EQUIVALENTE.	FRASCO 500 ML	216 (DUZENTOS E DEZESSEIS)	MINUANO	R\$ 3,10	R\$ 669,60
09	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UND	50 (CINQUENTA)	PRIME PRÓ	R\$ 7,99	R\$ 399,50
10	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PACOTE COM 100 UND	1000 (MIL)	COPOBRAS	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PACOTE COM 100 UND	100 (CEM)	TERMOPOT	R\$ 3,60	R\$ 299,00
12	ESPONJA MULTIUSO. MARCA DE REFERÊNCIA: WISH OU EQUIVALENTE.	UND	200 (DUZENTAS)	TININDO	R\$ 1,39	R\$ 278,00
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM; 20 CM X 20 CM	PCT COM 1000 FOLHAS	98 PCT (NOVENTA E OITO)	MAXXIM	R\$ 16,50	R\$ 1.617,00
14	SABÃO EM PÓ. MARCA DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ OU EQUIVALENTE.	CAIXA 800G	30 (TRINTA)	TIXAN YPE	R\$ 15,11	R\$ 453,30
15	LIMPADOR MULTIUSO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA OU EQUIVALENTE.	FRASCO 500 ML	288 (DUZENTOS E OITENTA E OITO)	VEJA	R\$ 5,59	R\$ 1.609,92
16	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO, COMPLETO (RESERVATÓRIO E BOMBA), CAPACIDADE DE 500 ML.	UND	24 (VINTE E QUATRO)	GIRAFÁ	R\$ 6,50	R\$ 156,00
17	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ. MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA COM 10 SACHÊS	6 (SEIS)	LEÃO	R\$ 6,00	R\$ 36,00

ENDEREÇO: Q QN 14D CONJ 4 S/N Lote 19 Loja 02 Riacho Fundo II **CEP:** 71.881-144 Brasília-DF BRASÍLIA-DF

TELEFONE: (61) 99109-4205 - E-MAIL: avantebbs.comercioltda@gmail.com



AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS



18	CHÁ DE HORTELÃ EM SACHÊ. MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA COM 10 SACHÊS	6 (SEIS)	LEÃO	R\$ 6,00	R\$ 36,00
19	CHÁ DE ERVA CIDREIRA EM SACHÊ. MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA COM 10 SACHÊS	6 (SEIS)	LEÃO	R\$ 6,00	R\$ 36,00
20	CHÁ MATE EM SACHÊ. MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA COM 10 SACHÊS	6 (SEIS)	LEÃO	R\$ 6,00	R\$ 36,00
21	CHÁ ERVA DOCE EM SACHÊ. MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA COM 10 SACHÊS	6 (SEIS)	LEÃO	R\$ 6,00	R\$ 36,00
22	ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO	UND	16 (UNDO)	TOQ	R\$ 5,99	R\$ 95,84
23	RESMA DE PAPEL A4 210MMX297MM (PAPEL 100% CELULOSE, VIRGEM)	PCT COM 500 UND	300 (TREZENTOS)	CHAMEX	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (R\$): R\$ 74.493,80 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)

Segue cotação de preço do item relacionado acima. Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços.

PRAZO PARA ENTREGA: 10(dez) Dias ou parcelado conforme sua demanda

VALIDADE DE PROPOSTA: até 60 (Sessenta) dias.

RAFAEL
PEREIRA DA
SILVA:78336554
220

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA:78336554220
Dados: 2025.03.21 14:04:30 -03'00'

Rafael Pereira da Silva
Sócio administrador
CPF 783.365.542-20



Brasília-DF, 21 de Março de 2025

ENDEREÇO: Q QN 14D CONJ 4 S/N Lote 19 Loja 02 Riacho Fundo II CEP: 71.881-144 Brasília-DF BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 99109-4205 - E-MAIL: avantebsb.comercioltda@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: *Mercado do Anderson LTDA*
 CNPJ: *138020230001-61*
 Endereço: *Av. Leão Laria 345*
 Telefone: *9-99270871*
 Data de emissão: *24/03/2025*
 Validade da proposta: 60 dias.
 Solicitante: Edson Silva Ferrão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café em pó (arábica); embalagem a vácuo. Marca de referência: Moreninho ou equivalente.	Pct 500 gramas	400 (quatrocentos)	<i>34,95</i>	<i>13.980,00</i>
02	Água Mineral sem gás. Marca de referência: Ibiá ou equivalente.	Frasco 1,5 Litros	6000 (seis mil)	<i>2,99</i>	<i>17.940,00</i>
03	Leite UHT integral Marca de referência: Piracanjuba ou equivalente.	Caixa 1 litro	900 (novecentos)	<i>4,79</i>	<i>4.311,00</i>
04	Água sanitária (hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p)	Frasco 1 litro	276 (duzentos e setenta e seis)	<i>4,65</i>	<i>1.283,40</i>
05	Desinfetante de uso doméstico, aroma lavanda. Marca de referência: Azulim ou equivalente.	Frasco 1 litro	408 (quatrocentos e oito)	<i>4,85</i>	<i>1.978,80</i>
06	Papel Higiênico de 30 metros x 10 cm cada, folha dupla. Marca de referência: personal ou equivalente	Pacote com 4 rolos	240 (duzentos e quarenta)	<i>6,89</i>	<i>1.653,60</i>
07	Limpa alumínio. Marca de referência: Azulim ou equivalente.	Frasco 500 ml	48 (quarenta e oito)	<i>3,35</i>	<i>160,80</i>
08	Detergente Neutro.	Frasco	216	<i>2,55</i>	<i>550,80</i>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

marca, preço, quantidade

	Marca referência: Ypê ou equivalente.	500 ml	(duzentos e dezesseis)			
09	Pano de prato 100% algodão	Und	50 (cinquenta)	<i>Ypê Pano Textil</i>	5,50	275,00
10	Copo descartável 200 ml	Pacote com 100 und	1000 (mil)		4,95	4.950,00
11	Copo descartável 50 ml	Pacote com 100 und	100 (cem)		2,99	299,00
12	Esponja multiuso. Marca de referência: Wish ou equivalente.	Und	200 (duzentas)	<i>Wish</i>	0,85	170,00
13	Papel toalha interfolha, 100% celulose virgem; 20 cm x 20 cm	Pct com 1000 folhas	98 pct (noventa e oito)	<i>Wish</i>	17,49	1.714,02
14	Sabão em Pó. Marca de referência: Tixan ypê ou equivalente.	Caixa 800g	30 (trinta)	<i>Tixan</i>	10,79	323,70
15	Limpador Multiuso. Marca de referência: Veja ou equivalente.	Frasco 500 ml	288 (duzentos e oitenta e oito)	<i>Capulin</i>	2,99	861,12
16	Pulverizador de plástico, completo (reservatório e bomba), capacidade de 500 ml. 	Und	24 (vinte e quatro)	<i>Parsons</i>	6,85	164,40
17	Chá de CAMOMILA em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	<i>Leão</i>	3,50	21,00
18	Chá de HORTELÃ em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	<i>Leão</i>	3,50	21,00
19	Chá de ERVA CIDREIRA em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	<i>Leão</i>	3,75	22,50
20	Chá MATE em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	<i>Leão</i>	3,50	21,00
21	Chá ERVA DOCE em sachê. Marca de referência: Leão ou equivalente.	Caixa com 10 sachês	6 (seis)	<i>Leão</i>	3,50	21,00
22	Escova Sanitária de plástico	Und	16 (und)	<i>Sanitiza</i>	3,95	63,20





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

				<i>Marca</i>	<i>Preço unitário</i>	<i>Preço total</i>
23	 Resma de papel A4 210mmx297mm (papel 100% celulose, virgem)	Pct com 500 und	300 (trezentos)	<i>Camax</i>	<i>2985</i>	<i>8.955,00</i>
TOTAL						





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 04 de abril de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do Processo de ID 2D.AAA, estimada em **R\$ 57.792,00**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 27.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, itens 100, 102 e 203.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, 4 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.93**.6-0 em 04/04/2025 14:41:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U5.5U41.425X.776H.4356, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **36B.5A8** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**.6-0, em 04/04/2025 14:41:25, contendo 132 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14K6.8A41.225V.2887.6371

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							04 abr 2025 14:38 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 04/04/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
27	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00	0,00	0,00	0,00	84.437,30	671,46	276.234,16	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	84.437,30	671,46	276.234,16	
		TOTAL GERAL.....:	360.000,00	0,00	0,00	0,00	84.437,30	671,46	276.234,16	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **07/04/2025 12:38:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1272.0W38.7539.4477.7360, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **07/04/2025 12:37:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V1.0V37.452R.Z103.1817, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **36E.9EF** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **07/04/2025 - 12:37:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1233.5Z37.752H.880U.5003

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

